

BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução nº 38/2010: (II Série)

Dando por finda, a comissão de serviço de Humberto Elísio da Cruz Lima, no cargo de Presidente do Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Resolução nº 39/2010: (II Série)

Nomeando, Silvino Pires Amador, licenciado em Administração Pública, para em comissão ordinária de serviço desempenhar as funções de Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Comunidades Emigradas.

Resolução nº 40/2010: (II Série)

Dando por finda, a comissão de serviço de Carlos Alberto de Carvalho, no cargo de Presidente do Instituto da Investigação e do Património Culturais.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças:

Instituto Nacional de Estatística.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Município de São Salvador do Mundo:

Assembleia Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS

CHEFIA DO GOVERNO

Resolução nº 38/2010 (II Série)

de 30 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 265° da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É dada por finda, a comissão de serviço de Humberto Elísio da Cruz Lima, no cargo de Presidente do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2010.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

Resolução nº 39/2010 (II Série)

de 30 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo nº 2, do artigo 265° da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É nomeado, Silvino Pires Amador, Licenciado em Administração Pública, para em comissão ordinária de serviço desempenhar as funções de Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Comunidades Emigradas, com efeitos a partir do dia 31 de Maio de 2010.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

Resolução nº 40/2010 (II Série)

de 30 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 265° da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É dada por finda, a comissão de serviço de Carlos Alberto de Carvalho, no cargo de Presidente do Instituto da Investigação e do Património Culturais, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2010.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Abril de 2010:

Malaquias Francisco Furtado, Chefe de Trabalho, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75°, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10°, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 476.712\$00, (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e doze escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Junho de 2010).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.07.01.01.05 — despesas comuns do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

De 18 de Maio:

Maria Augusta Lopes Marques, professora primária, referência3, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81°, n° 3, do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 387.252\$00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 25 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Novembro de 2009, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 13 anos, 06 meses e 06 dias.

A dívida no montante de 286.627\$00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 949\$00 e as restantes no valor de 1.062\$00.

Fica sem efeito o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 15/2010, de 14 de Abril.

Simprónia Lourdes Silva de Brito Silva, controladora principal, referência 9, escalão D, da Direcção-Geral das Alfândegas - desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 6, II Série, de 25 de Fevereiro de 2009, concedida aposentação definitiva nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 892.416\$00 (oitocentos e noventa

e dois mil, quatrocentos e dezasseis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Fica sem efeito o despacho da Directora Geral da Administração Pública, por sub-delegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 18/2010, II Série, de 5 de Maio.

Maria Daniela do Rosário Sança, assistente administrativo, referência 6, escalão E, da Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação no Boletim Oficial nº 17/2010, II Série, de 28 de Abril, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 388.176\$00(trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 27:

Ana Francisca Barbosa, directora administrativa, referência 13, escalão E, do quadro da Direcção-Geral de Educação e Formação de Adultos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75°, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10°, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.009.080\$00, (um milhão, nove mil e oitenta escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 22 de Março de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência, referente a 01 ano, 05 meses e 08 dias.

A dívida no montante de 31.047\$00 (trinta e um mil e quarenta e sete escudos) deverá ser amortizada em 36 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 877\$00 e as restantes no valor de 862\$00.

De 31:

Tito Euclides São Pedro Mendes Gomes da Costa, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75°, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10°, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 338.556\$00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 15 de Junho de 2010).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap $^{\rm o}$ 30.20, Div. $4^{\rm o},$ Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Despachos do Director-Geral da Contabilidade Pública por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 18 de Março de 2009:

Eunice Aldevina Neves Tomar Borges Pereira, na qualidade de viúva e mãe representante de um filho menor de Augustin Borges Pereira, que foi Major das Forças Armadas, em comissão de serviço nos TACV, falecido a 7 de Agosto de 1999, pede a revisão da pensão a preço de sangue a seu favor do filho menor, nos termos da Lei nº 38523, de 23 de Dezembro de 1951, conjugado com o Decreto-Lei nº 47084, de Julho de 1966, no valor anual de 2.021.196\$00 (dois milhões, vinte e um mil, cento e noventa e seis escudos) conforme a discriminação seguinte.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo $82^\circ,$ da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 13/2000, de 6 de Março, Decreto-Lei nº 5/2002 de 18 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 4/2003, de 3 de Março, Decreto-Lei nº 1/2004, de 2 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 5/2005, de 24 de Janeiro, Decreto-Lei nº 43/2006, de 14 de Agosto, Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março, e o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Agosto de 1999, de acordo com o artigo $80^{\rm o}$ do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Novembro de 2009).

Despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação de Sua Excelência a Ministra das Finanças:

De 21 de Maio de 2010:

Eugénia Maria Oliveira Rodrigues, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Orlando de Sousa Rodrigues, que foi condutor-auto, do Ministério das Obras Públicas, aposentado, falecido a 10 de Janeiro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 126.888\$00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito escudos).

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15° do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Olímpia Gomes Moreira Barreto, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Sátiro Barreto, que foi ajudante de serviços gerais, da Câmara Municipal da Praia, aposentado, falecido a 24 de Abril de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2°, do Decreto-Lei n° 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Abril de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Gertrudes Nascimento Fernandes Rodrigues, na qualidade de cônjuge sobrevivo de José Miguel Rodrigues, que foi operário qualificado, do Ministério de Agricultura, aposentado, falecido a 23 de Outubro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, nº

1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 133.068\$00 (cento e trinta e três mil e sessenta e oito escudos, conforme a discriminação seguinte:

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei nº $61/\Pi I/89$, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15° do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Outubro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Benvinda dos Santos, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Salvador Moniz Fernandes, que foi estivador, aposentado, falecido a 15 de Dezembro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 62.460\$00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei nº $61/\Pi I/89$, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15° do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Venância Andrade, na qualidade de cônjuge sobrevivo de António Macário Neves Lekhrajmal, que foi oficial de diligência de 1^a classe do Ministério Público, aposentado, falecido a 30 de Abril de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 227.448\$00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei nº $61/\Pi I/89$, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15° do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Abril de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Gregória Pereira Borges, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Eugénio Lopes, que foi guarda florestal do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pesca, aposentado, falecido a 14 de Dezembro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 67.032\$00 (sessenta e sete mil e trinta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2009, de acordo com o artigo $80^{\rm o}$ do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Adriano de Oliveira Lima, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Judith da Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, que foi técnico superior, principal do Ministério da Saúde, aposentada, falecida a 10 de Março de 2010, fixado ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 748.080\$00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 15 de Junho de 2010).

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. $15-{\rm Enc.}$ comuns e cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 22 de Junho de 2010. — O Director, $Gerson\ Soares.$

——o§o—— MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 8 de Março de 2010:

Domingos Borges Gonçalves, licenciado em Medicina, nomeado para, em comissão de serviço desempenhar o cargo de Delegado de Saúde do Maio, ao abrigo do disposto no artigo 14° alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 Dezembro, conjugado com o estabelecido nos artigos 39° do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e artigo 6° nos 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e no artigo 5° nº 1 do Decreto-Regislativo nº 1/2006, de 16 de Janeiro, com efeitos a partir da data do despacho.

De 6 de Abril de 2010:

Luís Celestino Tavares Sanches, médico geral, escalão III, índice 110, nomeado para, em comissão de serviço desempenhar o cargo de Delegado de Saúde do S. Filipe, ao abrigo do disposto no artigo 14° alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 Dezembro, conjugado com o estabelecido nos artigos 39° do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e artigo 6° nº 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e no artigo 5° n° 1 do Decreto-Regulamentar nº 1/2006, de 16 de Janeiro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1º Divisão 3 Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 2010).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de Junho de 2010. — O Director-Geral, $Mateus\ Monteiro\ Silva.$

──o§o── MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto Nacional de Estatística

DELIBERAÇÃO Nº 01/CNEST/2010

Nos termos da alínea *e*) do artigo 18º da Lei nº 35/VII/2009, de 2 de Março, Lei do Sistema Estatístico Nacional – SEM, o Conselho Nacional de Estatística, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada a 1 de Abril de 2010, aprova a estrutura da Classificação Nacional das Profissões – Revisão 1, abreviadamente designada CNP-CV Ver. 1, que consta em anexo a presente deliberação e dela faz parte integrante.

CNF	NP CV Rev.1							
GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94		
0	01 02 03	021	0110 0210 0310	0210.0	PROFISSÕES ESPECIFICAMENTE MILITARES Oficial superior em profissões especificamente militares Sargentos em profissões especificamente militares Praça em profissões especificamente militares			
1	11	111	1111 1112 1113	1112.0	REPRESENTANTES DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, DIRECTORES E GESTORES EXECUTIVOS Representantes dos poderes legislativo, executivo e autarquico, dirigentes superiores da adiministração pública, de organizações especializadas e de empresas Representantes dos poderes legislativo, executivo e autarquico, dirigentes superiores da administração pública, de organizações especializada Representantes dos poderes legislativo, executivo e autarquico Diregente superior da administração pública Chefe tradicional e chefe de aldeia			
			1114		Dirigentes de organizações de interesse especial Presidente das ONGS Outros dirigentes de organizações de interesse especial	1143		
		112	1120	1120.0	Director geral e gestor executivo de empresas	1210		
	12				Directores de serviços administrativos e comerciais			
		121			Directores de serviço de negócios e de administração			
			1211	1211.0	Director financeiro	1231p		
			1212	1212.0	Director de recursos humanos	1232		
			1213	1213.0	Director de estratégia e planeamento	1231p		
			1219	1219.0	Outros directores de serviços de negócios e de administração	1231		
		122			Directores de vendas, marketing e de desenvolvimento de negócios			
			1221	1111	Directores de vendas e marketing Director de vendas Director de marketing	1233p		
			1222		Directores de publicidade e de relações públicas	1234		
					Director de publicidade Director de relações publicas			
			1223	1223.0	Director de investigação e desenvolvimento	1237		
	13				Directores, de produção e serviços especializados			
		131			Directores de produção na agricultura, produção animal, floresta e pesca			
			1311	1311.0	Director de produção na agricultura, produção animal e floresta	1311p		
			1312	1312.0	Director da pesca e aquacultura	1311p		
		132			Directores das indústrias transformadoras, extractivas, da construção, distribuição e transportes			
			1321	1321.0	Director das industrias transformadoras	1222p		
			1322	1322.0	Director das industrias extractivas	1222p		
			1323	1323.0	Director das industriais de construção e de engenharia civil	1313		
_	-		icos à CIT					

*Níveis Identicos à CITP 2008

W	UPO*					
GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	PO*	ASE*	0,1	DESIGNAÇÃO	CNP94
RANDE	JB-GRAI	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO		
<u> </u>	SI	S	1324		Directores de compras, transportes, armazenagem, distribuição e relacionados	1226p
			1321	1324.1	Director de transportes	
				1324.2	Director de compras Director de armazenagem, distribuição e relacionados	
		133	1330	1330.0	Director dos serviços das tecnologias de informação e comunicação	1226p 1236 1316p
		134			Directores de serviços especializados	
			1341	1341.0	Director dos serviços de cuidados de crianças	1229p
			1342	1342.0	Director dos serviços de saúde	1229p
			1343	1343.0	Director dos serviços de cuidados a pessoas idosas	1229p
			1344	1344.0	Director dos serviços de apoio social	1229p
			1345	1345.0	Director dos serviços de educação	1229p
			1346	1346.0	Director de sucursais de bancos, serviços financeiros e de seguros	1231p
			1349	1349.0	Director de outros serviços especializados	1229p
	14				Directores da hotelaria, de restauração, do comércio e de outros serviços	
		141			Directores e gerentes de hotelaria e restauração	
			1411	1411.0	Director e gerente de hoteis e similares	1315p
			1412	1412.0	Director e gerente de restauração (restaurante e similares)	1315p
		142	1420	1420.0	Director e gerente do comércio a retalho e por grosso	1314
		143			Director e gerente de outros serviços	
			1431	1431.0	Director e gerente dos centros desportivos, recreativos e culturais	1319p
			1439	1439.0	Director e gerente de outros serviços, n.e.	1318p 1319p
2					ESPECIALISTAS DAS ACTIVIDADES INTELECTUAIS E CIENTÍFICAS	
	21				Especialistas das ciências fisícas, matemáticas, engenharia e técnicas afins	
		211			Fisicos, químicos e especialistas relacionados	
			2111		Fisicos e astrónomos	2111
					Fisico Astrónomo	
			2112	2112.0	Metereologista	2112
			2113	2113.0	Químico	2113
			2114		Geólogos e geofisicos	2114
			cos à CIT	2114.2	Geólogo Geofisico	

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
		212	2120	2120.2	Matemáticos, actuários e estaticistas e demógrafos Matemático Actuário Estaticista e demógrafo	2122
		213			Especialistas em ciência da vida	
			2131	2131.2 2131.3	Biólogos, botânicos, zoólogos e especialistas relacionados Biólogo Botânico Zoólogo Farmacologista e outros especialistas relacionados	2211p
			2132	2132.2	Engenheiro agrónomo, consultor das pescas e similares Engenheiro agrónomo Consultor de actividades das pescas Engenheiro florestal	2213
			2133	2133.0	Especialista da protecção do ambiente	2213p
		214			Especialistas em engenharia (excepto electrotecnologia)	
			2141	2141.0	Engenheiro industriais e de produção	2213p
			2142	2142.0	Engenheiro civil	2142
			2143	2143.0	Engenheiro do ambiente	2213p
			2144	2144.0	Engenheiro mecânico	2145
			2145	2145.0	Engenheiro químico	2146
			2146	2146.0	Engenheiro de minas, metalúrgia e relacionados	2145p
			2149	2149.0	Outros especialistas em engenharia (excepto electrotecnologia)	2148p 2142p
		215			Engenheiros de electrotecnologia	
			2151	2151.0	Engenheiro electrotécnico	2143
			2152	2152.0	Engenheiro electrónico	2143
			2153	2153.0	Engenheiro de telecomunicações	2143
		216			Arquitectos, urbanistas, agrimensores e "designers"	
			2161	2161.0	Arquitectos de edificios	2141p
			2162	2162.0	Arquitecto paisagista	2141p
			2163	2163.2	"Designers" de produto, de têxteis, moda e de interiores Designer de produto industrial ou de equipamento Designer de têxteis e moda Designer de Interiores, de espaços ou de ambiente	3471p
			2164	2164.0	Urbanista de cidade e tráfego	2141p
			2165		Cartógrafos e agrimensores Cartógrafo Agrimensor	2148

0	RUPO					
GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	ROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
15	SC	- 3/	2166	_	Designer gráfico ou de comunicação e multimédia	3471p
	22				Profissionais de saúde	
		221			Médicos	
			2211	2211.0	Médico de clínica geral	2221p
			2212	2212.2 2212.3 2212.4 2212.5 2212.6 2212.7	Médicos especialistas (excepto de clinica geral) Medico Cirurgião Medico cardiologista Medico pediatra Medico pneumologista Medico psiquiatra Medico psiquiatra Medico ginicologista/obstetra Médico investigador, analista e de radiodiagnóstico Outros médicos especialistas	2221p
		222			Profissionais de Enfermagem	
			2221	2221.1 2221.2	Enfermeiro e enfermeiros especialistas (excepto em saúde materna e obstétrica) Enfermeiro geral Enfermeiro especialista	2230p
			2222	2222.0	Enfermeiro especialista em saúde materna e obstetrícia	3232
		223	2230	2230.2	Especialista em medicina tradicional e alternativa Acupunctor Homeopata Outros especialistas em medicina tradicional e alternativa	-
		224	2240	2240.0	Profissional Paramédico	-
		225	2250	2250.0	Veterinario	2223
		226			Outros profissionais de saúde	-
			2261		Médicos dentistas e estomatologistas Médico dentista Médico estomatologista	2222
			2262	2242.0	Farmacêutico	2224
			2263	2243.0	Especialistas em higiene e saúde ambiental e laboral	3152p
			2264	2264.0	Fisioterapeuta	3226
			2265	2265.0	Dietistas e nutricionistas	3223
			2266	2266.0	Audiologista e terapeuta da fala	3226p
			2267	2267.0	Optometrista e ópticos oftálmicos	3224
			2269	2269.0	Outros profissionais da saúde, n.e.	-
	23				Professores	
		231	2310	2310.0	Professor dos ensinos universitário e superior	2310
		232	2320	2320.0	Professor dos ensinos tecnologico, artistico e profissional	2359
		233	2330	2330.0	Professor do ensino secundário	2320p
<u> </u>		<u> </u>	cos à CIT	D 2000		

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
		234			Professor de ensino básico e educador de infância	
			2341		Professor do ensino básico integrado Professor de ensino básico integrado Educador de animador de adulto	2320
			2342	2342.0	Educador de infância	3321
		235			Outros especialistas do ensino	
			2351	2351.0		3391p 2351p
			2352	2352.0		3391p 2351p
			2353	2353.0		3391p 2351p
			2354	2354.0		3391p 2351p
			2355	2355.0	Outros professores de Arte	2351p 3391p
			2356	2356.0	Formador em Tecnologias de Informação	2351p 3391p
			2359	2359.0	Outros especialistas do ensino, n.e.	2351p
	24				Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações publicas e comerciais	
		241			Especialistas em finanças e contabilidade	
			2411	2411.0	Contabilista	2411
			2412	2412.1 2412.2	Consultor financeiro e de investimento Consultor financeiro Consultor de investimento	2411p
			2413	2413.0	Analista financeiro	2411p
		242			Especialistas em organizações administrativas	
			2421	2421.0	Analista em gestão e organização	2412p
			2422	2422.0	Especialista em politica da administração	2412p
			2423	2423.0	Especialista em recursos humanos	2412p
			2424	2424.0	Especialista em formação e desenvolvimento de recursos humanos	2412p
		243			Especialistas em vendas, marketing e relações públicas	
			2431		Especialistas em publicidade e marketing Especialista em publicidade Especialista em marketing	-
			2432	2432.0	Especialista em relações públicas	
*]	Níveis	Ident	icos à CIT	P 2008		

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			2433	2433.0	Especialista em vendas de material técnico e médico (excluindo TIC)	3415p
			2434	2434.0	Especialista em vendas de tecnologias de informação e comunicação (TIC)	2131p
	25				Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)	
		251			Analista e programador de software , Web e aplicações	
			2511	2511.0	Analista de sistemas	2131p
			2512	2512.0	Programador de software	2131p
			2513	2513.0	Programador web e multimédia	2131p
			2514	2514.0	Programador de aplicações	-
			2519	2519.0	Outros analista e programador de software e aplicações	2131p
		252			Especialistas em base de dados e redes	
			2521	-	Administradores e especialista de concepção de base de dados Administrador de base de dados Designers de base de dados	2131p
			2522	2522.0	Administrador de sistemas	2131p
			2523	2523.0	Especialista de redes informaticos	2131p
			2529	2529.0	Outros especialista base de dados e redes	2131p
	26				Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artisticos e culturais	
		261			Especialistas em assuntos jurídicos	
			2611	2611.0	Advogado e Solicitador	2421
			2612	2612.0	Magistrado (Judicial e do ministério público)	2422
			2619	2619.0	Outros especialistas em assuntos jurídicos	2429
		262			Bibliotecários, arquivistas e curadores de museus e similares	
			2621		Arquivistas e curadores de museus Arquivista Curador de museus	2431
			2622		Bibliotecários e outros especialistas de informação relacionados Bibliotecário Especialista de informação e afins	2432
		263			Especialistas em ciências sociais e religiosas	
			2631	2631.0	Economista	2441
			2632	2632.2 2632.3	Sociólogos, antropólogos e especialistas relacionados Sociólogo Antropólogo e similares Geógrafo Arqueólogo	2442
			2633	2633.2 2633.3	Filósofos, historiadores e especialistas de ciências políticas Filósofo Historiador Especialista em ciências políticas	2443

http://kiosk.incv.cv

	*					
GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
	<i>S</i> .	<i></i>	2634	2634.0	Psicólogo	2445
			2635	2635.0	Especialista de Trabalho social	2446
			2636	2636.0	Ministros de culto	2460
		264			Autores, Jornalista e linguistas	
			2641	2641.0	Autor e escritor	2451p
			2642	2642.0	Jornalista	2451
			2643		Filólogos, tradutores, intérpretes e outros linguisticos Filólogo e linguistico Tradutor e interprete	2444
		265			Artistas criativos e das artes do espetaculo	
			2651	2651.0	Artista de artes visuais (plasticas)	2452
			2652	2652.2	Compositores, musicos e cantores Compositor Musico Cantor	2453
			2653		Bailarinos e coreógrafos Bailarino Coreógrafo	2454
			2654	2654.0	Realizadores, encenadores e produtores de cinema, teatro, televisão e rádio	2455p
			2655	2655.0	Actor	2455
			2656	2656.0	Locutor e apresdentador de rádio,de Televisão e de meios de comunicação	3472
			2659	2659.0	Outros artistas e intérprete criativos das artes do espectáculos	2455
3					TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL INTERMÉDIO	
	31				Técnicos e professões das ciências e engenharia de nível intermédio	
		311			Técnicos das ciências fisicas e engenharia	
			3111		Técnicos das ciências fisicas e químicas Técnico das ciências químicas Técnico das ciências fisicas	3111
			3112	3112.0	Técnico de engenharia civil	3112
			3113	3113.0	Técnico de electricidade	3113
			3114	3114.0	Técnico de electrónica	3114p
			3115	3115.0	Técnico de mecânica	3114p
			3116	3116.0	Técnico de química industrial	3116
			3117		Técnico da metalurgia de base e da indústria extractiva Técnico de metalurgia Técnico de indústria extractiva	-
			3118	3118.2 3118.3	Desenhadores e tecnicos afins Desenhador Topógrafo Outros técnicos afins de desenho	3118

	*					
GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			3119	3119.0	Outros técnicos das ciências fisicas e de engenharia	3119
		312			Encarregados das indústrias extractiva, transformadora e construção	
			3121	3121.0	Encarregado da indústria extractiva	7111p
						8111p
			3122	3122.0	Encarregado da indústria transformadora	7436p 8272p 8274
			3123	3123.0	Encarregado da construção	7123p
		313			Técnicos de controlo de processos industriais	
			3131	3131.0	Operador de instalações de produção de energia	8161
			3132		Operadores de incineradores e de instalação e tratamento de água Operador de incinerador Operador de instalações de tratamento de agua	8162p
			3133	3133.0	Técnico de controlo de instalações de industria química	-
			3134	3134.0	Operador de instalações de refinação de petróleo e gás natural	-
			3135	3135.0	Técnico de controlo de instalações de produção de metais	-
			3139	3139.0	Outros técnicos de controlo de processos industriais	-
		314			Técnicos e professões afins das ciências da vida, de nível intermédio	
			3141	3141.0	Técnico das ciências da vida (excepto ciências médicas)	3211p
			3142		Técnicos da agricultura e da produção animal Técnico agrícola Técnico da produção animal	3213p
			3143	3143.0	Técnico florestal	3213
		315			Técnicos oepracionais e controladores dos transportes marítimo e aéreo	
			3151	3151.0	Oficial maquinista de navios	3141
			3152		Oficiais de convés e pilotos de navios Oficial de convés Piloto de navios	3142
			3153	3153.0	Piloto de aeronaves	3143
			3154	3154.0	Controlador de tráfego aéreo	3144
			3155	3155.0	Técnico de segurança de sistemas electrónicos aeronauticos	3145
	32				Técnicos e profissões da saúde de nível intermédio	
		321			Técnicos da medicina e da farmácia	
			3211	3211.0	Técnico de equipamento de diagnóstico e terapéuta	3133
			3212	-	Técnicos de laboratório de anatomia patalógica e medicina Técnico de análise clínica Técnico de anatomia ,patalogica, citologica e tanatologica	3211p
—			cos à CIT	D 2000	I	

*Níveis Identicos à CITP 2008

*	€*		DECTONAÇÃO	ONDO4
SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
	3213		Técnicos e assistentes farmacêuticos Técnico de farmacia Assistente farmacêutico	3228
	3214	3214.0	Técnico de proteses medicas e dentarias	3225
322			Auxiliares de enfermagem e parteiros	
	3221	3221.0	Auxiliar de enfermagem	-
	3222	3222.0	Parteiro	3232
323	3230	3230.0	Profissional de nivel intermédio da medicina tradicional e complementar	-
324	3240	3240.0	Tecnico e assistente veterinários	3227
325			Outros profissionais de nível intermédio da saúde	
	3251		Terapeuta e assistente dentário Terapeuta dentário Assistente dentário	5132p
	3252	3252.0	Técnico de registos medico e de informação sobre saúde	-
	3253	3253.0	Técnico dos serviços de saúde comunitária	-
	3254	3254.1	Técnicos de óptica ocular e de contactologia Técnico óptica ocular Técnico contactologista	3224
	3255	3255.0	Tecnico e assistente de fisioterapia e similares	3226p
	3256	3256.0	Assistente de médicos	5132p
	3257	3257.0	Inspector e técnico de saúde de trabalho e ambiente	3152
	3258	3258.0	Pessoal de ambulâncias	-
	3259	3259.0	Outros profissionais de nível intermédio da saúde, n.e.	-
			Técnicos de nível intermédio das áreas financeira, administrativa e dos negócios	
331			Técnicos de nível intermédio da área financeira e matemática	
	3311		Correctores de bolsa, cambistas e similares	3411p
			Corrector de bolsa Corrector de cambios	
	3312	3212.0	Agente de crédito e empréstimo	-
	3313	3313.0	Técnico de contabilidade	3433
:	3314	3314.2	Técnico de matemática	3434
	3315	3315.0	Avaliador	-
332			Agentes de compras , de vendas e correctores comerciais	
	3321	3321.0	Agente de seguros	3412
		3314 3315 3321	3314 3314.1 3314.2 3314.3 3315 3315.0	Técnico de nivel intermedio de estatística, de matemática e similares Técnico de estatística Técnico de matemática Técnico de matemática Técnico de acturial 3315. 3315. Avaliador Agentes de compras , de vendas e correctores comerciais Agente de seguros

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	ROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
GR	SU	\mathbf{s}	3322		Representante comercial	3415p
			3323	3323.0	Técnico de compras	3416
			3324	3324.0	Corrector comercial	3412p
		333			Agentes de negócios	
			3331	3331.0	Despachante, transitário e similares	3422
			3332	3332.0	Organizador de conferências e eventos	-
			3333	3333.0	Técnico da área do emprego	3423
			3334	3334.0	Agente imobiliário e gestor de propriedade	-
			3339	3339.0	Outros agentes de negócios	-
		334			Administrativos e secretários especializados	
			3341	3341.0	Chefe de escritório	3431
			3342	3342.0	Secretário da área jurídica	3432p
			3343		Secretário administrativo e executivo Secretário administrativo Secretário executivo	3431p
			3344	3344.0	Secretário da área da medicina	4115p
		335			Agente de nível intermédio da administração pública, para aplicação da lei e similares	
			3351	3351.0	Inspector de alfândega e de fronteira	3441
			3352	3352.0	Agente dos impostos	3442
			3353	3353.0	Agente de serviços da segurança social	3449p
			3354	3354.0	Agente de serviços de licenciamento	-
			3355	3355.0	Inspector e detective da policia	3450p
			3359	3359.0	Outro agente de nível intermédio da administração pública para aplicação de leis e similares	3449p
	34				Técnico de nível intermédio de serviços jurídicos, sociais, desportivos, cultarais e similares	
		341			Técnico de nível intermédio de serviços jurídicos, sociais e religiosos	
			3411	3411.0	Técnico de nível intermédio de serviços jurídicos e relacionados	3432
			3412	3412.0	Técnico de nível intermédio de apoio social	3432
			3413	3413.0	Membro de ordem religiosa e técnicos de apoio religioso	2460p
		342			Técnicos de actividade fisica e de desporto	
			3421		Atletas e desportistas de competição Jogador profissional de futebol Outros altetas e desportistas de competições	-
			3422	3422.1	Treinadores ,instrutores e arbitros de desporto Treinador de desporto	-

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
					Árbitro (juiz) de desporto Outro instrutor de desporto	
			3423	3423.0	Instrutor e monitor de actividades fisica e de recreação	-
		343			Técnico de nível intermédio das actividades culturais, artisticas e culinárias	
			3431	3431.0	Fotógrafo	3131p
			3432	3432.0	Decoradores	3471p
			3433	3433.0	Técnico de galerias, bibliotecas, arquivos e museus	4141
			3434	3434.0	Chefe de cozinha	5122
			3435	3435.0	Outro técnico de nível intermédio das actividades culturais e artisticas	5113p
	35				Técnicos das tecnologias de informação e comunicação	5149p
		351			Técnicos das tecnologias de informação e comunicação e de apoio aos utilizadores	
			3511	3511.0	Técnico das tecnologias de informação e comunicação (TIC)	3122
			3512	3512.0	Técnico de apoio aos utilizadores das TIC	3121p
			3513	3513.0	Técnico em rede e sistema de computores	3121p
			3514	3514.0	Técnico Web	-
		352			Técnicos das telecomunicações e das emissões de rádio e televisão	3131p 3132p
			3521	3521.2	Técnicos de emissões de rádio e televisão e de gravação audiovisual Técnico de emissões de rádio Técnico de emissões de televisão Técnico de gravação audiovisual	F
			3522	3522.0	Técnico de telecomunicação	3114p
4					PESSOAL ADMINISTRATIVO	
	41				Empregados de escritorio, secretarios em geral e operadores de processamento de dados	
		411	4110	4110.0	Empregado de escritório em geral	4190p
		412	4120	4120.0	Técnico de secretariado	4115p
		413			Operator de processamento de texto e dados	
			4131	4131.0	Dactilógrafo e operador de processamento de texto	4111
			4132	4132.0	Operador de registo de dados	4113
	42				Pessoal de apoio directo a clientes	
		421			Caixa, penhorista e similares	
			4211	4211.0	Caixa bancários e similar	4212
			4212	4212.0	Empregado de aposta em casinos e similares	-

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			4213	4213.0	Penhorista e prestamista	-
			4214	4214.0	Cobrador de facturas e similares	4215
		422			Pessoal de recepção e de informação a cliente	
			4221	4221.0	Empregado das agências de viagem	-
			4222	4222.0	Empregado dos centros de chamadas	4223p
			4223	4223.0	Operador de central telefónica	4223
			4224	4224.0	Recepcionista de hotel	4222p
			4225	4225.0	Pessoal de informação administrativa	4222p
			4226	4226.0	Recepcionista excepto de hotel	4222p
			4227	4227.0	Entrevistador de inqueritos e de estudos de mercado	-
			4229	4229.0	Outro pessoal de recepção e de informação a clientes	4222p
	43				Pessoal de contabilidade, estatistica, financeiro e relacionado com o registo de materiais	
		431			Empregado de contabilidade, estatistica, financeiro e similares	
			4311	4311.0	Empregado de contabilidade e escrituração comercial	4121
			4312		Empregado dos serviços de estatistica, financeiro e seguro	4122p
				4312.1	Empregado dos serviços de estatistica	
				4312.2	Empregado dos serviços financeiros e seguros	
			4313	4313.0	Empregado encarregado dos pagamentos	-
		432			Empregado de aprovisionamento de armazem, serviços de apoio a produção e	
			4321		Empregado de aprovisionamento e armazem	4131
				4321.1	Empregado de aprovisionamento	
				4321.2	Empregado de armazem	
			4322	4322.0	Empregado de serviço de apoio a produção	4132
			4323	4323.0	Empregado de controlo dos serviços de transportes	4133
	44	441			Outro pessoal de apoio administrativo	
			4411	4411.0	Empregado de biblioteca	4141
			4412	4412.0	Carteiro e similares	4142
			4413	4413.0	Codificador, revisor de provas e similars	4143
			4414	4414.0	Escrivão público e similares	3432p
			4415	4415.0	Classificador arquivista	4141
			4416	4416.0	Empregado de serviço de pessoal	4190p
*1	Nívoic	Idont	4419 icos à CIT		Outro pessaol de apoio administrativo, n.e.	4190p

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94			
5					PESSOAL DOS SERVIÇOS E VENDEDORES				
	51				Trabalhadores dos serviços pessoais				
		511			Assistentes de viagem , cobradores, revisores e guias intérpretes				
			5111	5111.0	Assistente de viagem e comissários	5111			
			5112	5112.0	Fiscal e cobrador de transporte público	5112			
			5113	5113.0	Guia intérprete	5113			
		512	5120	5120.0	Cozinheiro	5122			
	Empregado de mesa e de bar				Empregado de mesa e de bar				
	5131 5131.0 Emp			5131.0	Empregado de mesa	5123p			
	5132 5132.0 Empregado de bar				Empregado de bar	5123p			
	514				Cabeleireiro, esteticista e similares				
	5141 5141.0			5141.0	Cabeleireiro e barbeiro	5141p			
	5142.1 5142.2			5142.2	Esteticistas e trabalhadores similares Esteticista Manicure e Calista Outros trabalhadores similares aos estetististas, minicuros e calistas				
		515			Governantes e encarregados de limpeza e de trabalhos domésticos				
			5151	5151.0	Encarregado de limpeza e de trabalhos domésticos em escritorios, hoteis e outros	9133p			
			5152	5152.0	Governante doméstico				
			5153	5152.0	Porteiro de edificios				
		516			Outros trabalhadores dos serviços pessoais				
			5161		Astrólogo, adivinhadores e similares Astrólogo Adivinhador e similares	-			
			5162	5162.0	Pessoal de companhia e ajudantes de quarto	5133p			
			5163		Agentes funerários e embalsamadores Agente funerário Embalsamador	-			
			5164	5164.0	Prestador de cuidados a animais	-			
			5165	5165.0	Instrutor de condução	3391p			
			5169	5169.0	Outros trabalhadores dos serviços pessoais ,n.e.	-			
	52				Vendedores				
		521			Vendedores ambulantes e em mercados				
			5211	5211.0	Vendedor em quiosque e em mercado	5230			
			5212	5212.0	Vendedor ambulante de produtos alimentares	9111			

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
		522			Vendedores em lojas	
			5221	5221.0	Comerciante de loja (estabelecimentos)	5220p
			5222	5222.0	Encarregado de lojas (estabelecimentos)	5220p
			5223	5223.0	Vendedor em loja (estabelecimentos)	5220p
		523	5230		Operadores de caixa e de vendas de bilhetes Operador de caixa Bilheteiro	4211
		Outros trabalhadores relacionados com vendas				
			5241	5241.0	Manequins e outros modelos	-
			5242	5242.0	Demonstrador	5220p
			5243	5243.0	Vendedor ao domicílio	9111p 9112p
			5244	5244.0	Vendedor de centros de contacto	-
			5245	5245.0	Assistente de estações de serviço ao condutor	5230p
			5246	5246.0	Assistente de vendas de alimentos ao balcão	5123p
			5249	5249.0	Outros trabalhadores relacionados com vendas, n.e.	5230
	53				Pessoal dos cuidados pessoais e similares	
		531			Auxiliares de educadores de infancia e de professores	
			5311	5311.0	Auxiliar de cuidados de criança	5131
			5312	5312.0	Auxiliar de professor	3391p
		532			Pessoal de cuidados pessoais nos serviços de saude	
			5321	5321.0	Auxiliar de acção medica	5139p
			5322	5322.0	Ajudante familiar	5133
			5329	5329.0	Outro pessoal dos cuidados pessoais e similares	5139p 5132p
	541	541			Pessoal dos serviços de protecção e segurança	
			5411	5411.0	Bombeiro	5161
			5412	5412.0	Agente da policia	5162
			5413	5413.0	Guarda dos serviços prisionais	5163
			5414	5414.0	Segurança (vigilantes privados)	9152p
			5419	5419.0	Outro pessoal dos serviços de protecção e segurança	5169
6					AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DA AGRICULTURA, DA PESCA E DA FLORESTA	
	61				Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado	

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
		611			Agricultores e trabalhadores qualificados de culturas agrícolas de mercado	
			6111	6111.0	Agricultor e trabalhador qualificado de cereais e outras culturas extensivas	6111p
		6112 6112.0 Agricultor e trabalhador qualificado de arvores e arbustro		Agricultor e trabalhador qualificado de arvores e arbustro	6112p	
			6113		Agricultor e trabalhador qualificado da horticultura, floricultura, de viveiros e jardins	6113
			6113.1 Floricultor 6113.2 Horticultor 6113.3 Viveirista 6113.4 Jardineiro			
		6114 Agricultor e trabalhador qualificado de culturas agrícolas mistas		6111p		
		612 Produtor e trabalhador qualificado na criação animal				
		6121 Produtor e trabalhador qualificado na produção animal de carne e de leite		6121p		
		6122 Avicultor e trabalhador qualificado da avicultura				6122p
		6123 6123.0 Apicultor e sericicultor			-	
		6129 Outros produtores e trabalhadores qualificados da criação animal		6121p		
		613 6130 6130.0 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal combinad		Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal combinada,	6130p	
	62	Trabalhadores qualificados da floresta, da pesca e caça, orientados para o mercado		Trabalhadores qualificados da floresta, da pesca e caça, orientados para o mercado		
		621	6210		Trabalhadores qualificados da floresta e similares	6141 5162p
				6210.2	Vigilante florestal Carvoeiro Outros trabalhadores qualificados da floresta e similares	0.026
		622		0210.3	Trabalhadores qualificados da aquicultura, das pescas e caçador (inclui com	
			(221	(221.0	armadilha)	C1E05
			6221 6222	6221.0	Aquicultor (aquacultor) e trabalhador qualificado da aquicultura Pescadores e trabalhadores qualificados da pesca em aguas costeiros e interiores	6152p 6152p
			0222	6222.2	Mestre, contramestre e arrais de pesca marítima e costeira Pescador e marinheiro pescador de pesca maritima costeira Outros trabalhadores qualificados de pesca maritima e costeira	0132μ
			6223	6223.2	Pescadores e trabalhadores qualificados da pesca do largo (alto mar) Mestre, contramestre e arrais de pesca maritima do largo Pescador e marinheiro pescador de pesca maritima do largo Outros trabalhadores qualificados de pesca maritima do largo	6152p
			6224	6224.0	Caçador qualificado (inclui com armadilha), orientado para o mercado	-
	63				Agricultores, criadores de animais, pescadores, caçadores e colectores de subsistência	
		631	6310	6310.0	Agricultor de subsistência	6210p
		632	6320	6320.0	Criador de animais de subsistencia	6121p

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94		
		633	6330	6330.0	Agricultor e criador de animais de produção combinada de subsistência	6121p 6210p		
		634	6340	6340.0	Pescador, caçador e colector de subsistencia	6210p		
7					OPERÁRIOS, ARTÍFICES E TRABALHADORES SIMILARES			
	71				Trabalhadores qualificados construção e similares, excepto electriscistas			
		711			Trabalhadores qualificados da construção das estruturas básicas e similares			
			7111	7111.0	Construtor de casas	-		
			7112		Pedreiro e calceteiro 1 Pedreiro 2 Calceteiro			
			7113 Trabalhadores de pedra, canteiros e similares					
		7113.1 Polidor de pedra 7113.2 Canteiro 7113.3 Outros trabalhadores qualificados da pedra e similares						
	7114.1 Cimenteiro 7114.2 Armador de 7114.3 Montador de		7114.2 7114.3					
			7115	7115.2	Carpinteiros e similares Carpinteiro de limpos e de tosco Carpinteiro naval Outros carpinteiros similares	7124		
			7119		Outros trabalhadores qualificados da construção das estruturas básicas e similares	7129		
				7119.2	Montador de andaimes Espalhador de betuminosos Outros trabalhadores qualificados da contrução de estruturas básicas e similares,n.e.			
		712			Trabalhadores qualificados em acabamento da construção e similares			
			7121	7121.0	Colocador de telhados e coberturas	7131		
			7122		Assentadores de revestimentos e ladrilhadores	7141p		
				7122.1	Assentador de tacos e afagador de madeira			
				7122.2	Ladrilhador			
				7122.3	Outros assentadores de revestimentos			
			7123	7123.0	Estucador	7141p		
			7124	7124.0	Trabalhador qualificado em isolamentos acústicos e térmicos	-		
		7125 7125.0 Vidraceiro				7135		
			7126 cos à CIT		Canalizador	7136		

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	J PO *	BASE*	íÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
GRANDE	SUB-GR	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO		
			7127	7127.0	Instalador de ar condicionado e sistemas de refrigeração	3113p
		713			Pintores, limpadores de fachadas e similares	
			7131		Pintores da construção e trabalhadores similares Pintor da construção Colocador de papel de parede, pintor decorador e similares	7141
		7132 Pintores à pistola e envernizadores 7132.1 Pintor à pistola de superficie 7132.2 Envernizador				7142p
	Timpadores de fachadas e de outras estruturas de edificios Limpador de fachadas Limpador de chaminés e de outras estruturas de edificios		7143			
	Trabalhadores qualificados da metalúrgia , metalomecânica e similares					
		721			Trabalhadores de chapas metálicas, preparadores e montadores de estruturas metálicas, moldadores de metal, soldadores e trabalhadores similares	
			7211	7211.0	Operador de fundição	-
			7212		Soldadores e trabalhadores de corte a oxi-gás Soldador Trabalhador de corte a oxi-gás	7212
			7213		Trabalhadores de chapas metálicas Bate chapas de veículos automóveis Funileiro e caldeireiro	7213
			7214	7214.0	Preparador e montador de estruturas metálicas	7214
			7215	7215.0	Armador e montador de cabos metálicos	7215
		722			Forjadores, serralheiros mecânicos e similares	
			7221		Forjadores, ferreiros e operadores de prensas de forjar e estampadores Forjador e ferreiro Operador de prensa e estampador	7221
			7222	7222.0	Serralheiro de moldes, cunhos, cortantes e similares	7222
			7223	7223.0	Reguladores e operadores de máquinas-ferramentas para trabalhar metais	7223
			7224	7224.0	Rectificadores de rodas metálicas, polidores e afiadores de metais	7224p
		723			Mecânicos e reparadores de máquinas e de veículos	
			7231	7231.0	Mecânico e reparador de veículos automóveis	7231
			7232	7232.0	Mecânico e reparador de motores de avião	7231
			7233	7233.0	Mecânico e reparador de máquinas agrícola e industrial	7233
			7234	7234.0	Reparador de bicicletas e similares	-
	73				Trabalhadores qualificados artesaria e da impressão	
*	Níveis	731 Identi	cos à CIT	P 2008	Trabalhadores de instrumentos de precisão, joalheiro, artesão e similares	

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			7311	7311.0	Trabalhador qualificado do fabrico e reparação de instrumentos de precisão	7311p
			7312	7312.0	Trabalhador qualificado do fabrico e afinador de instrumentos musicais	7312
			7313		Joalheiros e trabalhadores de metais preciosos Joalheiro Outros trabalhadores de metais preciosos	7313
			7314		Oleiros e similares	7331p
					Oleiro Modelador e formista de Cerâmica Outros oleiros e similares	7321p
			7315	7315.2	Sopradores, cortadores, polidores e acabadores de vidros Cortador de vidros Polidor e metalizador de Vidros Outros acabadores de artigo de vidros	7135p
	Lapidadores, gravadores, pintores e decoradores de vidro, cerâmica e outros mate				7324p	
	7316.1 Lapidador e gravador de vidro, cerâmica 7316.2 Pintor e decorador de vidro, cerâmica					
			7317		Artesões de artigo em madeira, cestaria e materiais similares Artesão de artigo em madeira Artesão de cestaria e artigo similares	7331
			7318	7318.2	Artesão de artigo em têxtil, couro e materiais similares Artesão de rendas, bordados e tapeçarias manuais Artesão de artigo de couro Outros artesões de artigos texteis e similares de couro	7332
			7319	7319.0	Outros trabalhadores qualificados de instrumentos de precisão, artesão e similares	7311p
		732			Trabalhadores da impressão	
			7321	7321.0	Operador de Pré-impressão	7341
			7322	7322.0	Operador de impressão	8251
			7323	7323.0	Encadernador e similar	7345
	74				Trabalhadores qualificados em electricidade e em electronica	
		741			Instaladores e reparadores de equipamento eléctrico	
			7411	7411.0	Electricista da construção e similares	7137
			7412	7412.0	Electromecânico e instaladores de máquinas e equipamentos eléctrico	7241p
			7413	7413.0	Instalador e reparador de linhas eléctricas	7245p
		742			Instaladores e reparadores de equipamentos electrónicos e de telecomunicações	
			7421	7421.0	Mecânico e reparador de equipamentos electrónicos	7242p 7243p
*	Níveis	Identi	icos à CIT	P 2008		

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			7422	7422.0	Instalador e reparador de tecnologias de informação e comunicação	7242p 7243p 7244
	75				Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e de outras indústrias e artesanatos	
		751			Trabalhadores qualificados da transformação de alimentos	
			7511	7511.2 7511.3 7511.4	Preparadores de carnes, de peixe e similares Abatedor de animais Cortador de carne Salsicheiro Preparador e conservador de peixe Outros preparadores de carnes, de peixes e similares	7411
			7512	7512.2	Padeiros, pasteleiros e confeiteiros Padeiro Pasteleiro Confeiteiro	7412
			7513	7513.2 7513.3	Trabalhador do fabrico de produtos lácteos Trabalhador do fabrico de gelados trabalhador do fabrico de iogurte Queijeiro Outros trabalhadores do fabrico de produtos lácteos	7413
			7514	7514.0	Conserveiro de frutas, legumes e similares	-
			7515		Provadores e classificadores de alimentos e bebidas Provador e classificador de alimentos Provador e classificador de bebidas	5123p
			7516	7516.0	Preparador e transformador de tabacos e seus produtos	7416
		752			Trabalhadores do tratamento da madeira, marceneiros e similares	
			7521	7521.0	Trabalhadores do tratamento da madeira	7421
			7522		Marceneiros e similares Marceneiro Outros trabalhadores similares a marceneiro	7422
			7523	7523.0	Operador de máquina e equipamento para trabalhar madeira	7423
		753			Trabalhador da confecção de vestuario, cortidor de peles, sapateiros e similares	8240
			7531	7531.0	Alfaiate, costureiro, peleiro e chapeleiro	7433
			7532		Riscador de moldes e cortador de tecido, couro e similares Riscador de moldes e cortador de tecido Riscador de moldes e cortador de couro e similar	7435
			7533		Trabalhadores de costura, bordados e similares Bordador Trabalhador de costura e similares	7436
			7534	7534.2	Estofadores e similares Estofador Colchoeiro Outros trabalhadores similares a estofador	7437
			7535 cos à CIT		Curtidor, preparador e acabador de peles	7441

	v					
GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			7536		Sapateiros e similares Sapateiro Outros trabalhadores similares a sapateiro	7442
		754			Trabalhadores de outros oficios	
			7541	7541.0	Mergulhador	7216
			7542	7542.0	Carregador de fogo e dinamitador	7112
			7543	7543.0	Calibrador e verificador de produtos, excepto alimentos e bebidas	-
			7544	7544.0	Fumigador e outro controlador de pragas e ervas daninhas	-
			7549	7549.0	Trabalhador de outros oficios, n.e.	-
8					OPERADORES DE INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E TRABALHADORES DA MONTAGEM	
	81				Operadores de instalações fixas e máquinas	
		811			Operadores de instalações da extracção mineira e de processamento de minerais	
			8111		Mineiros e trabalhadores das pedreiras Mineiro	7111
			8112	8112.1	Trabalhador da pedreira Operadores de instalações de processamento de minérios e rochas Operador de instalação de processamento de minérios Operador de instalação de processamento de rochas	8112
			8113	8113.0	Perfurador de poços, sondador e similar	8113p
			8114	8114.2	Operadores de máquinas para trabalhar cimento, pedras e outros minerais Operador de máquinas para trabalhar cimento Operador de máquina para trabalhar pedra Operador de máquinas para trabalhar outros minerais	8212p
		812			Operadores de instalações de transformação e acabamento de metais	
			8121	8121.0	Operador de instalações de transformação de metais	8211p
			8122	8122.0	Operador de máquinas, de revestimento, metalização e acabamento de metais	8211p
		813			Operadores de instalações e máquinas do fabrico de produtos químicos e fotográficos	
			8131	8131.0	Operador de instalações e máquinas do fabrico de produtos químicos	8221
			8132	8132.0	Operador de máquinas para fabrico de produtos fotográficos	-
		814			Operadores de máquinas para fabrico de produtos de borracha, plástico e papel	
			8141	8141.0	Operador de máquinas para fabrico de produtos de borracha	8231p
			8142	8142.0	Operador de máquinas do fabrico de produtos de materias plásticos	-
			8143	8143.0	Operador de máquinas para o fabrico de produtos de papel	-
		815			Operadores de máquinas para fabrico de produtos têxteis, de pele com pêlo e couro	
			8151		Operador de máquinas para preparar, fiar e bobinar fibras têxteis	8261

*Níveis Identicos à CITP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			8152	8152.0	Operador de máquinas de tecer e tricotar	8262
			8153	8153.0	Operador de máquinas de costura	8263
			8154	8154.0	Operador de máquinas de branquear, tingir e limpar tecidos	8264p
		8155 8155.0 Operador de máquinas para preparar peles com pêlo e couro		Operador de máquinas para preparar peles com pêlo e couro	8264	
			8156 8156.0 Operador de máquinas de fabrico de calçado e similares			
			8157	8157.0	Operador de máquinas de lavandaria	8264p
			8159	8159.0 Outros operadores de máquinas para fabrico de produtos têxteis, de pele com pêlo e couro		8266
		816	8160		Operadores de máquinas do fabrico de produtos alimentares e similares	8272p 8273p 8274p
				8160.2 8160.3 8160.4	Operador de máquinas de preparação de carne e peixe Operador de máquinas de fabrico de produtos lacteos Operador de máquinas de moagem de cereais Operador de máquinas de produtos de padaria e pastelaria Operador de máquinas para preparação de vinhos e outras bebidas	8278
				8160.9	Outros operadores de máquinas do fabrico de produtos alimentares e similares , n.e.	
		817			Operadores de instalações para fábrico de papel, para o trabalho da madeira e cortiça	
			8171	8171.0	Operador de instalações para o fabrico de pasta de papel e de papel	-
			8172	8172.0	Operador de instalações para o trabalho da madeira e da cortiça	8141p
		818			Outros operadores de instalações fixas e maquinas	
			8181		Operadores de instalações do fabrico do vidro e produtos cerámicos Operador de instalações para o fabrico de vidro Operador de instalações para fabrico de produtos ceramicos	8131p
			8182	8182.0	Operador de maquinas a vapor e caldeiras	8162
			8183	8183.0	Operador de maquinas de embalar , encher e rotular	8290
			8189	8189.0	Outros operadores de maquinas e instalações fixas n.e	8290p
	82	821			Trabalhadores da montagem	
			8211	8211.0	Montador de maquinaria mecânica	-
			8212	8212.0	Montador de equipamentos eléctrico e electrônico	7242p
			8219	8219.0	Outros trabalhadores de montagem	8285p 8290p
	83				Condutores de veiculos e operadores de equipamento móveis	
		831			Maquinista de locomotivas e similares	
			8311	8311.0	Maquinista de locomotivas	-
			8312	8312.0	Guardas freios, agulheiro e agente de manobras de caminho de ferro	-
**	Víve:	832	cos à CIT	D 2008	Condutores de automóveis ligeiros, carrinhas e motociclos	

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94		
			8321	8321.0	Condutor de motociclos	-		
			8322	8322.0	Condutor de automóveis ligeiros, táxis e carrinhas	8322		
		833			Motoristas de veículos pesados e de autocarros			
			8331	8331.0	Motorista de autocarros e guarda freios de eléctricos	8323 p		
			8332 8332.0 Motorista de veículos pesados de mercadorias			8324		
		834			Operadores de equipamentos móveis			
		8341 8341.0 Operador de maquinas agrícolas e florestais, moveis		8331				
	8342 Operador de máquinas de escavação , terraplanagem e similares		8332					
			8343 8343.0 Operador de gruas, guindastes e similares		8333			
	8344 8344.0 Operador de empilhadores		8334					
	835 8350 8350.0 Tripulação de convés de navios e similares		8340					
9		TRABALHADORES NÃO QUALIFICADOS						
	91				Pessoal de limpeza			
		911			Pessoal de limpeza, em casa particulares, hotéis e escritórios			
			9111	9111.0	Pessoal de limpeza em casas particulares	9131		
			9112	9112.0	Pessoal de limpeza em escritórios, hóteis e outros estabelecimentos	9132p		
		912			Pessoal de limpeza de veículos, janelas, de roupa e outra limpeza manual			
			9121	9121.0	Lavadeiro e engomador de roupa	9133		
			9122	9122.0	Lavador de veículos	9142p		
			9123	9123.0	Lavador de janelas	9141p		
			9129	9129.0	Outro pessoal de limpeza manual	9142p		
	92	921			Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta			
			9211	9211.0	Trabalhador não qualificado da agricultura, excepto da horticultura e da floricultura	9211p		
			9212	9212.0	Trabalhador não qualificado da produção de animais	9211p		
			9213	9213.0	Trabalhador não qualificado da agricultura e produção animal combinada	9211p		
			9214	9214.0	Trabalhador não qualificado da floricultura e horticultura	-		
			9215	9215.0	Trabalhador não qualificado das florestas	9212		
			9216		Trabalhadores não qualificados das pescas e aquicultura Trabalhador não qualificado das pescas Trabalhador não qualificado aquicultura	-		
	93		cos à CIT		Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes			

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
		931			Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva e construção	
			9311		Trabalhadores não qualificados das minas e pedreiras Trabalhado não qualificado das minas Trabalhador não qualificados das pedreiras	-
			9312	9312.0	Trabalhador não qualificado de engenharia civil	9312
			9313	9313.0	Trabalhador não qualificados da construção de edifícios	9312
		932			Trabalhadores não qualificados da indústria transformadora	
			9321	9321.0	Embalador manual da indústria transformadora	9322p
		9329 9329.0 Outros trabalhadores não qualificado da indústria transformadora n.e		9322p		
		933			Trabalhadores não qualificados de apoio aos transportes e armazenagem	
)33	9331	9331.0	Condutor de veículos accionados a mão ou ao pé	_
	9332 9332.0 Condutor de veículos de tracção animal		· ·	9332		
			9333		Carregadores e descarregadores de mercadorias Estivador Outros carregadores e descarregador de mercadorias, n.e.	9333
			9334	9334.0	Repositor de produtos em prateleiras	9333p
	94	941			Assistentes na preparação de refeições	
	7.	,	9411	9411.0	Preparador de comidas rapidas	5122p
			0.410			
	95		9412	9412.0	Ajudante de cozinha Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua	5122p
	93	951	9511		Prestadores de serviços na rua Engraxador de sapato Outros prestadores de serviços na rua,n.e.	9120
		952	9521	9521.0	Vendedor ambulante (excepto de alimentos)	9112
	96				Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares	
		961			Trabalhadores de recuperação dos resíduos	
			9611	9611.0	Trabalhador da recolha de residuo	-
			9612	9612.0	Trabalhador da triagem de resíduos	-
			9613	9613.2	Varredores e trabalhadores similares Cantoneiro de limpeza Coveiro Empregado de lavabos e similares	9162
		962			Outras profissões elementares	
			9621	9621.2 9621.3	Estafetas, bagageiros e distribuidores Estafeta Bagageiro Auxiliar de apoio administrativo Distribuidor de mercadorias e similares	9151
			9622	9622.0	Trabalhador polivalentes	-
			9623	9623.0	Leitores de contadores e colectores de dinheiro em maquinas de venda automatica	4215p
			9624	9624.0	Carregador de agua e apanhador de lenha	_
			9629		Outras Profissões elementares, n.e. Auxiliar de viverista Outras Profissões elementares, n.e.	-

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despachos de S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 17 de Março de 2010:

- É dada por finda a comissão de serviço do Comissário José Júlio Correia Semedo, como Comandante Regional de Santa Catarina de Santiago, com efeito a partir desta data.
- É dada por finda a comissão de serviço do Subintendente José Rui Sanches Alves, como Comandante Regional da PN de Santo Antão, com efeito a partir desta data.
- Nos termos do nº 1 do artigo 18º do Estatuto da POP, revisto pelo Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, conjugado com o artigo 88º da Orgânica da Polícia Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro:
 - É nomeado o Comissário António José Semedo Correia para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Comandante Regional da PN de Santo Antão, com efeito a partir desta data.
 - É nomeado o Subintendente José Rui Sanches Alves, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Comandante Regional da PN de Santa Catarina de Santiago, com efeito a partir desta data.

Despacho de S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 8 de Março de 2010:

- Ao abrigo do disposto na alíne
ai),do nº 2, do artigo 22°. do Decreto Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro:
 - É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Avelino Salvador Varela Semedo, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
 - É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Fernando Jorge dos santos Tavares, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
 - É transferido, a seu pedido, o Agente de 2 Classe da PN, Sr. José da Luz Gomes Gonçalves, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
 - É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, José Carlos Afonso Tavares Soares, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
 - É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Constantino Barreto de Carvalho, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina para o Comando Regional da Praja.
 - É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Manuel António Monteiro Borges, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santa Catarina.
 - É transferido, a seu pedido, a agente de 2ª classe da PN, Maria da Luz Costa Silva, efectivo do Comando Regional do Sal – Esquadra Policial da Boavista, para o Comando Regional da Praia.
 - É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Danielson Gomes Cardoso, efectivo do Comando Regional do Fogo, para o Comando Regional da Praia.

- 9. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Jorge Pedro Miranda Soares de Carvalho, efectivo do Comando Regional do Sal - Esquadra Policial da Boavista, para o Comando Regional da Praia.
- 10. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, José Rui Ferreira Moreno, efectivo do Comando Regional do Sal - Esquadra Policial da Boavista, para o Comando Regional da Praia.
- 11. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Carlos Celestino Dias Almeida, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Policial do Tarrafal.
- 12. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Pedro Silva Lopes Rodrigues, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santa Catarina -Esquadra Policial do Tarrafal.
- 13. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Filandro Marcos Brito Domingos, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de São Vicente.
- 14. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Hortencio Santos Monteiro, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de São Vicente.
- 15. É transferido, a seu pedido, a agente de 2ª classe da PN, Artemisa Cibele da Cruz Duarte, efectivo do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional de São Vicente.
- 16. É transferido, a seu pedido, a agente de 2ª classe da PN, Joana Maria Costa, efectivo do Comando Regional de Santo Antão, para o Comando Regional de São Vicente.
- 17. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, António Santos Vieira. efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional do Fogo.
- 18. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Silas Nunes Oliveira Gomes, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional do Fogo.
- 19. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Jair Jorge Gonçalves Cabral, efectivo da Esquadra Policial da Brava para o Comando Regional do Fogo.
- 20. É transferido, a seu pedido, o agente de 1ª classe da PN, Oteldino da Silva Andrade, efectivo da Esquadra Policial da Brava para o Comando Regional do Fogo.
- 21. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Alcindo Mendes Tavares, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Assomada, para a Esquadra Policial de Santa Cruz.
- 22. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Paulino Tavares Pereira, do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Policial da Calheta.
- 23. É transferido, a seu pedido, o agente principal da PN, César Augusto Spencer Cunha, do Comando Regional da Praia Esquadra Policial do Maio, para o Comando Regional do Sal Esquadra Policial de Tarrafal de São Nicolau.
- 24. É transferido, a seu pedido, o agente de 1ª classe da PN, Tomas João Fonseca, do Comando Regional do Sal - Esquadra Policial da Ribeira Brava/São Nicolau, para o Comando Regional de Santo Antão.
- 25. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Humberto João Jardim da Cruz Fernandes do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.

- 26. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Paulo Ismael Ferreira Levy Medina, do Comando Regional do Sal - Esquadra Policial da Boavista - Destacamento Fiscal, para o Comando de Secção Fiscal da Praia.
- 27. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Domingos Centeio de Pina Fidalgo, do Comando Regional do Sal - Secção Fiscal dos Espargos, para o Comando de Secção Fiscal da Praia.

De 24 de Maio:

No uso da competência conferida pelo artigo 22°, n° 2, alínea f), do Decreto-Lei n° 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional:

É dado por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de José Vaz Cabral, Chefe de Esquadra da PN, que vinha desempenhando como Comandante da Esquadra Policial da Brava.

No uso da competência conferida pelo artigo 22°, n° 2, alínea f), do Decreto-Lei n° 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional.

- É nomeado, por conveniência de serviço, Afonso Pereira Tavares, Subcomissário da PN, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Comandante da Esquadra Policial da Brava.
- É nomeado, por conveniência de serviço, José Vaz Cabral, Chefe de Esquadra da PN, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Comandante da Esquadra Policial dos Espargos - Comando Regional do Sal.

Estes despachos produzem efeitos imediatos.

No uso da competência conferida pelo artigo 22°, n° 2, alínea f), do Decreto-Lei n° 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, no uso da faculdade conferida por lei, é nomeado o 1° Subchefe da PN, Alcides Batalha Lopes, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Comandante de Destacamento Fiscal de Tarrafal de S. Nicolau.

Ao abrigo do disposto na alínea i), do nº 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, determino:

Dar por sem efeito a transferência do agente de 1ª classe da PN, Tomas Pedro Delgado, do Comando da Secção Fiscal da Praia para o Comando Regional do Sal - Destacamento Fiscal da Boavista, inserto no despacho nº 07/DNPN/10, de 8 de Marco.

É transferido, por conveniência de serviço, o agente de 1ª classe da PN, Silvino João Gomes Tavares, efectivo do Comando da Secção Fiscal da Praia para o Comando Regional do Sal - Destacamento Fiscal da Boavista.

No uso da competência conferida pelo artigo 22°, no 2, alínea i) do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, no uso da faculdade conferida por lei:

Dar por sem efeito a transferência do Agente Principal da PN, António Martins Rocha, inserto no despacho nº 05/ DNPN/2010, de 2 de Fevereiro de 2010.

Ao abrigo do disposto na alíne
ai)do nº 2 artigo 22°, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro:

É transferido, a seu pedido, o 1º Subchefe da PN, Jorge Pedro Fernandes Oliveira, efectivo do Comando Regional da PN do Sal - Destacamento Polícia Marítima para a Esquadra Policial da Brava - Comando Regional do Fogo.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 14 de Junho de 2010. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª o ex-Secretário de Estado da Educação:

De 29 de Janeiro 2010:

Ulisses da Ressureição d'Almeida Pereira, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, em comissão ordinária de serviço a exercer o cargo de Director da mesma escola, progride para escalão B, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica: encargo comuns, do orçamento do Estado para 2010.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 10 de Junho de 2010. — O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

----o§o-----

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 01/AMSSM/2010

CRIA A DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE COVÃO GRANDE

A comunidade de Covão Grande, com os seus 392 habitantes e 84 agregados familiares, é, sem dúvida, aquela que, juntamente Pata Brava, mais distante se encontra da vila de Achada Igreja e da Sede da Câmara Municipal.

Todavia, os indicadores relativos a essas duas localidades do Município devem inspirar uma atenção especial da Câmara Municipal, designadamente no sentido da aproximação dos serviços que a edilidade presta, minimizando, assim, os transtornos decorrentes da deslocação à sede do Município para tratarem de assuntos que respeitem a comunidade e seus residentes.

De outro lado, os investimentos realizados e em curso nessas localidades, nomeadamente nos domínios da educação, energia, água e lazer, ditam a necessidade de uma presença mais permanente das autoridades camarárias para assegurarem a manutenção e correcta utilização dos equipamentos sociais e outras infra-estruturas aí existentes.

Assim, convindo dotar a administração municipal de uma unidade desconcentrada para aproximar a Câmara Municipal dos seus munícipes;

No uso da faculdade conferida pelos artigos 117.º e 81.º, n.º1, alínea o), da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo delibera o seguinte:

Artigo 1.°

(Criação)

É criada a Delegação Municipal de Covão Grande.

Artigo 2.°

(Jurisdição)

A Delegação Municipal de Covão Grande exerce jurisdição sobre as localidades de Covão Grande, Degredo e Pata Brava, podendo, ainda, atender as demandas de munícipes de outras localidades que, por qualquer motivo, entendam a ela dirigir-se.

Artigo 3.°

(Competência)

A Delegação Municipal de Covão Grande tem as competências que foram delegadas pelos órgãos executivos municipais.

Artigo 4.°

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada pela Assembleia de São Salvador do Mundo.

O Presidente Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, Pedro Moreno Brito.

DELIBERAÇÃO Nº 02/AMSSM/2010.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO JUNTO DA BANCA

O crédito municipal constitui uma fonte alternativa de financiamento municipal, permitindo aos municípios a obtenção de meios financeiros indispensáveis à materialização de investimentos estruturantes para o desenvolvimento local.

Tal fonte de financiamento revela-se de particular importância para o Município de São Salvador do Mundo, considerando o peso ainda residual das receitas municipais e a sua forte dependência das transferências do poder central.

Tais condicionantes, considerados de carácter estrutural, afectam inelutavelmente a capacidade municipal de investimento em projectos estruturantes e susceptíveis de impulsionar a melhoria das condições de vida das populações locais.

Assim sendo, considerado que está assegurado o financiamento bancário para a construção, na Vila de Achada Igreja, de um edifício que possa, de momento, responder às necessidades da edilidade em termos de espaço para funcionamento dos serviços;

Atendendo que a construção do referido edifício e a mudanças dos serviços permitirá a edilidade poupar recursos importantes que, pela certa serão canalizados para novos investimentos e reflectirá na qualidade dos serviços que se prestam aos munícipes;

No uso da faculdade conferida pelas disposições conjugadas dos artigos 81.°, n.° 2, alínea f), da Lei n.°134/IV/95, de 3 de Julho, 8.° da Lei n.°79/VI/2005, de 5 de Setembro, e do Decreto n.°163/85,de 30 de Dezembro a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo delibera o seguinte:

Artigo 1.°

(Autorização)

É autorizada a Câmara Municipal de São Salvador do Mundo a contração de um empréstimo junto da Caixa Económica de Cabo Verde para a construção de um edifício para albergar os serviços da edilidade.

Artigo 2.°

(Montante)

O montante limite do empréstimo é de 35.000.000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos).

Artigo 3.°

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada pela Assembleia de São Salvador do Mundo.

O Presidente Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, *Pedro Moreno Brito*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amilcar Cabral/Calçada Diogo Gomes,cidade da Praia, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

> Email: incv@gov1.gov.cv Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

<u>ASSINATURAS</u>

Para o país:			Para países estrangeiros:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 450\$00